

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Diário oficial n.º 17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.137 DE 02 DE SETEMBRO DE 1974.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada CHARLES COX a rua transversal à Avenida Fernandes Lima, nas proximidades da Serraria Mendonça & Cia. Ltda., próxima do Loteamento Cansã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 02 de setembro de 1974.

JOÃO CAMPELO FILHO
Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 02 de setembro de 1974.

ELIENE ELIAS BARBOSA*

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração